



CÂMARA DE VEREADORES  
**BOITUVA**

Rua Vereador Olímpio de Barros, 100  
Jd.Oreana - Boituva/SP - CEP 18550-000  
Fone: (15) 3363-9090  
E-mail: [camara@camaraboituva.sp.gov.br](mailto:camara@camaraboituva.sp.gov.br)  
[www.camaraboituva.sp.gov.br](http://www.camaraboituva.sp.gov.br)  
CNPJ: 01.839.446/0001-77

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2022 RELATIVO A SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS/MAGNÉTICOS (VALE-ALIMENTAÇÃO) AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL.**

Pelo presente instrumento, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA**, sita à Rua Ver. Olímpio de Barros, nº 100 – Jardim Oreana, Boituva/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.839.446/0001-77, neste ato representada pelo Presidente Sr. **ANDERSON DAVI NOGUEIRA MARTINS**, inscrito no CPF nº 331.xxx.xxx-84 a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 2001, 18º andar, conj. 184, Ed. New Century, Jardim Califórnia devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 06.344.497/0001-41, neste ato representada pelo Sr. **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**, inscrito no CPF nº 225.xxx.xxx-26, doravante, denominada **CONTRATADA**, pelo presente instrumento resolve, de comum acordo e, nos termos do Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **ADITAR** o Contrato em destaque, de acordo com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª** – Fica prorrogado o Contrato supra por mais **90 (noventa) dias**, conforme previsto na cláusula segunda do instrumento originário e nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA 2ª** – O valor estimado dos créditos a serem disponibilizados pela Contratada durante a prorrogação contratual, referente aos créditos de abril será de R\$ 650,00/cartão e nos meses de maio e junho o valor de R\$ 715,00/cartão, perfazendo o valor total de R\$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais), considerando a média de 35 servidores beneficiados.

**CLÁUSULA 3ª** - O contrato poderá ser objeto de rescisão com a homologação / adjudicação do Processo Licitatório nº 5/2022 que está em trâmite nesta Casa para a contratação do mesmo objeto.

**CLÁUSULA 4ª** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Estando as partes de pleno acordo com o ora avençado, firmam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Boituva/SP, 04 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA**  
Anderson Davi Nogueira Martins

\_\_\_\_\_  
**VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**  
Nícolas Teixeira Veronezi

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Andressa Baccili  
CPF: 355.972.588-77

\_\_\_\_\_  
José Alberto Machado  
CPF: 106.782.818-40



CÂMARA DE VEREADORES  
**BOITUVA**

Rua Vereador Olímpio de Barros, 100  
Jd.Oreana - Boituva/SP - CEP 18550-000  
Fone: (15) 3363-9090  
E-mail: [camara@camaraboituva.sp.gov.br](mailto:camara@camaraboituva.sp.gov.br)  
[www.camaraboituva.sp.gov.br](http://www.camaraboituva.sp.gov.br)  
CNPJ: 01.839.446/0001-77

**Gestor Contratual:**

---

Marcel Carvalho de Mello  
CPF: 288.994.398-42